



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 333/67

Sumula: Abre Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Credito Especial, de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para construção de casas para operarios.

Art. 2º) Para cobertura do credito, hora aberto, utilizar-se-á maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida,
22 de Dezembro de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito